

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2024 – Nº 2484

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 5417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI DO CARGO COMISSONADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI do exercício do Cargo Comissionado Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - CC, do município de Vargem Alta - ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 19 de novembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0048

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021 - ART.75, INCISO II, na contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.810.630/0001-70, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A PROMOÇÃO DO 1º POEIRÃO VARGEM ALTA, ATRAÇÃO QUE FARÁ PARTE DA PROGRAMAÇÃO NA 26ª EXPO VARGEM ALTA., o valor global da presente contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2024-KXGDK/2024.

Vargem Alta, 13 de novembro de 2024.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público o resultado do Credenciamento Nº 003/2024, após análise dos documentos, sendo o abaixo discriminado:

Lote 1		
Classificação	Nome	Observação
1	Weder Abreu Mozer11738785726	
2	19.604.634Daviane Lourenço Rodrigues	Apresentou certidão negativa municipal pessoa física. Faz-se necessário que apresente a certidão negativa municipal pessoa jurídica no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Lote 2		
1	Grazielle dos Santos Graça13939554790	
Lote 3		
1	Edmar Antonio da Silva01518804764	
Lote 4		
1	54.848.591Lucas Pereira Rossmann	Critério de desempate: 1) - Municípios que integram a Instância Governamental o Montanhas Capixabas comprovado por meio do Cartão CNPJ; 2) Sorteio
2	45.270.809Luiz Carlos Rossmann	Critério de desempate: 1) - Municípios que integram a Instância Governamental o Montanhas Capixabas comprovado por meio do Cartão CNPJ; 2) Sorteio
3	27.815.739Aguinaldo Cateim Salute	Critério de desempate: 1) Sorteio
4	47.930.178Valeria Alves Salute	Critério de desempate: 1) Sorteio
Lote 5		
1	43.581.515Ludiana da Silva Martins Donardelli	Critério de desempate: 1) Domicílio no Município de Vargem Alta, comprovado por meio do Cartão CNPJ
2	50.324.229Uelder Henrique da Silva Oliveira	Critério de desempate: 1) Domicílio no Município de Vargem Alta, comprovado por meio do Cartão CNPJ Apresentou certidão negativa federal e certidão negativa de falência e concordata pessoa física. Faz-se necessário que apresente a negativa federal e certidão negativa de falência e concordata pessoa jurídica no prazo

		máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.
3	51.456.196Silvio Santos Coimbra de Oliveira Junior	
Lote 6		
1	55.219.988Adalberto Josué Farias	Critério de desempate: 1) Domicílio no Município de Vargem Alta, comprovado por meio do Cartão CNPJ
2	Dalvina Maria Carda da Silva 04372150750	Critério de desempate: 1) Domicílio no Município de Vargem Alta, comprovado por meio do Cartão CNPJ Deixou de apresentar a certidão do FGTS e a certidão de falência e concordata. Faz-se necessário que apresente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.
3	57.394.808Vilma Ataíde	Critério de desempate: 1) Atestado de Capacidade Técnica de eventos no município de Vargem Alta, organizados pela Sociedade Privada/Associação
4	FabricioBSilva Comércio e Serviço LTDA	
5	Alo Pizza Delivery LTDA	Deixou de apresentar a certidão do FGTS. Faz-se necessário que apresente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.
Lote 7		
Não houve interessados		
Lote 8		
1	Samanta Aparecida de Azevedo Schwanz	Critério de desempate: 1) Municípios que integram a Instância Governamental o Montanhas Capixabas comprovado por meio do Cartão

		CNPJ
2	Geraldo Luis Godoy Neves 97819832720	Critério de desempate: 1) Sorteio Deixou de apresentar o documento de constituição da empresa. Faz-se necessário que apresente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.
3	Diana Brito Richardeli	Critério de desempate: 1) Sorteio Deixou de apresentar a certidão negativa federal. Faz-se necessário que apresente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.
Lote 9		
Não houve interessados		
Lote 10		
Não houve interessados		
Lote 11		
Não houve interessados		
Lote 12		
1	Quintal Agropecuária LTDA	Critério de desempate: 1) Domicílio no Município de Vargem Alta, comprovado por meio do Cartão CNPJ
2	Nobat Cervejaria Artesanal LTDA	
3	Levit Cervejaria LTDA	Considerando a apresentação dos documentos após o horário inicial, temos que os mesmos foram analisados, porém será convocado conforme novas demandas.
Lote 13		
1	Luan Felipe Mouro da Silva16381887770	Deixou de apresentar o documento de constituição da empresa e comprovação de inscrição no cadastro

		municipal ou estadual. Faz-se necessário que apresente no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.
Lote 14		
1	Geovani Mistura	
Lote 15		
1	Janete Demartini de Castro11776744756	Critério de desempate: 1) Domicílio no Município de Vargem Alta, comprovado por meio do Cartão CNPJ 2) Sorteio
2	Marinei Manoel Junior13372236725	Critério de desempate: 1) Domicílio no Município de Vargem Alta, comprovado por meio do Cartão CNPJ 2) Sorteio
3	J Q Demartini LTDA	Critério de desempate: 1) Domicílio no Município de Vargem Alta, comprovado por meio do Cartão CNPJ 2) Sorteio
4	Hernesto da Penha Demartini17137224709	Critério de desempate: 1) Domicílio no Município de Vargem Alta, comprovado por meio do Cartão CNPJ 2) Sorteio
5	Tiago Raimundo da Silva – Produções TR	

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação na imprensa oficial para a apresentação de recursos, que deverá ser apresentada por meio do sistema eletrônico de protocolo e-docs (<https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F>). Os documentos deverão ser encaminhados para a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 - Grupo - GAPM - PMVA. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou pelo procurador habilitado. Considerando a vigência do edital, novas inscrições poderão ser aceitas até o prazo máximo de 11 de novembro de 2025, momento em que serão agendadas novas sessões para análise de documentos, conforme demanda.

O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da Gerência de Licitação e Contratos. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com ou pelo telefone (28) 99968-8191.

ID: 2024.071E0700001.17.0004
Vargem Alta/ES, 19/11/2024.
Comissão de Contratação
Portaria 056/2024

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

EDITAL Nº 133/2024

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, prorrogado por meio do Edital nº 109/2024 para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
09	30	LILIANE BRITO GOMES
10	327	ROSANGELA DA PENHA GOUVEA

Vargem Alta, 19 de novembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 025/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202433120017 .

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Vargem Alta, tendo como objeto o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos, considerando a conformidade com a Emenda Parlamentar nº 202433120017, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - O valor da Emenda Parlamentar é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 19 de novembro de 2024.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 026/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA OBRA DO CRAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a reunião ordinária do dia 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da obra do CRAS no município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º - Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 19 de novembro de 2024.

Julimar Paiva Ferraz Neves

Presidente do COMADES

IPREVA

PORTARIA Nº 025/2024 - IPREVA,

Vargem Alta - ES, 19 de novembro de 2024.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ADENIL PAULO ROSA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **ADENIL PAULO ROSA** - CARGO: MOTORISTA II – Grupo I, Subgrupo C, referência 16 – nomeado pela Portaria nº 189, de 01 de julho de 2003, com amparo

legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88 c/c art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002 e art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar de **02/09/2024**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição, de acordo com o art. 40, § 3º da CF/1988, e art. 63, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados na data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, na forma do art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e nos termos do art. 20-C, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/09/2024**.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 38/2024, de 19 de novembro de 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA EFETIVA GEIZA MARIA MENGAL BETINI, ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora efetiva GEIZA MARIA MENGAL BETINI, Advogada da Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme Lei Municipal nº 580 de 08 de agosto de 2006, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/11/2024 e término em 17/05/2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/11/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA-PRESIDENTE

ATO Nº 39/2024, de 19 de novembro de 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA GEOVANA PAPACENA BETINI – ADJUNTO DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora contratada Senhora Geovana Papacena Betini – cargo Adjunto de Secretaria da Câmara Municipal de Vargem Alta, conforme Lei Municipal nº 580 de 08 de agosto de 2006, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/11/2024 e término em 13/05/2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/11/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

VEREADORA-PRESIDENTE

ATO Nº40/2024, de 19 de novembro de 2024.

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTORA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva VANESSA DE PAULA BARBOSA GIRELLI FERREIRA para exercer a Função de Confiança de Gestora de Comunicação da Câmara Municipal de Vargem Alta em decorrência de Licença Maternidade da servidora Geiza M. Mengal Betini.

Art. 2º - As atribuições da função bem como o valor da respectiva gratificação são aqueles constantes da Lei nº 1145/2016, de 07 de abril de 2016.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com